

TERMO ADITIVO Nº 033/2020-SMS.CPCSS
DO CONVÊNIO Nº 042/2008-SMS.G

PROCESSO: 2008-0.105.195-5

CONVENENTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONVENIADA: SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN

OBJETO DO CONVÊNIO: Desenvolvimento das atividades relacionadas ao Programa de Saúde da Família.

OBJETO DO ADITAMENTO: Prorrogação do prazo de vigência do convênio, para o período de 01/10/2020 à 31/12/2020, nos termos da Portaria 366/2020-SMS-G. e aprovação do Plano de Trabalho com ajustes orçamentários.

A **PREFEITURA DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**, com sede na Rua General Jardim, 36 - 2º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 46.392.148/0001-10, neste ato representada por **EDSON APARECIDO DOS SANTOS**, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Secretário Municipal da Saúde, doravante designada por **CONVENENTE** e, de outro lado, a **SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 60.765.823/0001-30, com sede à Av. Albert Einstein, 627, Morumbi, São Paulo-SP. CEP 05651-901 neste ato representado por **SIDNEY KLAJNER**, RG nº [REDACTED], CPF/MF sob nº [REDACTED] doravante denominada **CONVENIADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONVÊNIO Nº 042/2008- SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de 01/10/2020 à 31/12/2020 o orçamento global no valor de



R\$ 30.123.068,88 (trinta milhões, cento e vinte e tres mil, sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos), para custeio. O pagamento das despesas será realizado conforme o seguinte Cronograma de Desembolso:

Cronograma de Desembolso				
Mês	Out/20	Nov/20	Dez/20	TOTAL
Custeio	R\$ 10.041.022,96	R\$ 10.041.022,96	R\$ 10.041.022,96	R\$ 30.123.068,88

As despesas descritas onerarão a dotação orçamentária 84.10.10.301.3003.2.5203.3.503900 e 84.10.10.301.3003.2.520.44505200 fonte 00, sendo que o restante será suportado anuindo a entidade com a utilização do saldo financeiro no montante pactuado, visando a manutenção dos quantitativos e serviços previstos no Plano de Trabalho, anexos a este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA

2. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Convênio nº042/2008-SMS.

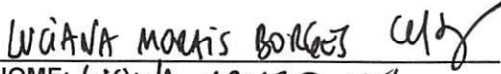
E, do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas, juntamente com as testemunhas, assinado.

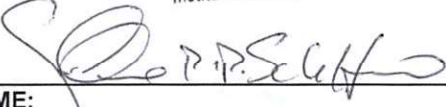
São Paulo, 02 de outubro de 2020.



EDSON APARECIDO DOS SANTOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE


SIDNEY KLAJNER
SOCIEDADE BENEFICENTE ISRAELITA
BRASILEIRA HOSPITAL ALBERT EINSTEIN
Guilherme de Paula P. Schettino
Diretor Superintendente
Instituto de Responsabilidade Social

TESTEMUNHAS:


NOME: LUCIANA MORAIS BORGES
RG: [REDACTED]


NOME: HENRIQUE SAITTON DE SOUSA NEVES
RG: [REDACTED]


Luciana Moraes Borges
Gerente Atenção Primária e
Rede Assistencial
Instituto Israelita de Responsabilidade Social
Hospital Albert Einstein


Henrique Saitton de Sousa Neves
Diretor Geral


Rogéria Leoni Cruz
Diretora Jurídica


11/2/20

CONFORME DESPACHO AUTORIZATÓRIO
11/02/2021



Ofício nº 096/2020 – SMS.G/CPCSS

Assunto: Termos Aditivos nº 033/2020-SMS ao Termo de Convênio nº 042/2008-SMS.G

Ilmos.(as) Srs.(as) Representantes da Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Hospital Albert Einstein

A Coordenadoria de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde (CPCSS), responsável pelo monitoramento assistencial e financeiro de parcela das contratações celebradas pela Secretaria Municipal da Saúde, encaminha o presente com o fito de comunicar e transmitir o que abaixo se segue:

- O Termo Aditivo nº 033/2020-SMS ao Termo de Convênio nº 042/2008-SMS.G, cujo objeto diz respeito implantação do Programa de Acompanhante do Idoso – PAI Campo Limpo, **foi cancelado**, conforme pode ser verificado à informação proferida pela Coordenadoria de Assessoria Jurídica – COJUR, juntados ao processo 2008-0.105.195-5 e anexos neste Ofício.

Por fim, tendo em vista que não houve a publicação do Termo Aditivo nº 033/2020-SMS, sua sequência numérica será utilizada em prol de atender futuros objetos de aditamentos, de acordo com a necessidade da Municipalidade.

Sendo o que havia a esclarecer, despedimo-nos com cordiais agradecimentos e protestos de elevada estima.



Kátia Regina dos Santos Mello Maia

Coordenadora de Parcerias e Contratação de Serviços de Saúde

Secretaria Municipal da Saúde